



EDITAL N° 46/2022 – UEPA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO –
PROGRAMAS PIBIC, PIBIC-AF E PIBITI.**

1 FINALIDADE

1.1 A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital, em consonância com a Resolução Normativa n.º 017/2006-CNPq e Portaria n.º 230/2021-FAPESPA.

2 CONDIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Serão oferecidas as seguintes modalidades de bolsas no presente Edital, conforme oferta das instituições de fomento: PIBIC/CNPq; PIBIC-AF/CNPq; PIBITI/CNPq; PIBIC/FAPESPA; PIBIC/UEPA; PIBIC-AF/UEPA; PIBITI/UEPA.

2.2 O orientador proponente deverá, no momento da inscrição, optar pela modalidade de bolsa que melhor se ajuste à sua competência técnico-científica e capacidade de orientação, conforme objetivos dispostos no quadro a seguir:

MODALIDADE	OBJETIVOS
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, que se dedicarão a qualquer atividade profissional, além de buscar reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação.
PIBIC-AF	Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) é um programa institucional de Iniciação Científica voltado para instituições públicas, participantes do PIBIC e que tenham implementado ações afirmativas para o ingresso no Ensino Superior.
PIBITI	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa contribuir para a formação e o engajamento de estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação, bem como para o fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

2.3 Poderá ser contemplado com bolsa referente à modalidade PIBIC-AF apenas estudante de grupo étnico-racial que esteja regularmente matriculado em um curso de graduação na UEPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.4 Poderá ser contemplado com bolsa referente à modalidade PIBITI, apenas os projetos que façam referência ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, com vínculo a empresas e/ou organizações sociais.
- 2.5 Havendo ociosidade de uma ou mais bolsas em qualquer modalidade de bolsa, as mesmas devem ser redistribuídas prioritariamente aos docentes classificados com a maior pontuação final das demais modalidades, desde que respeitados os seus objetivos. Em caso de empate, a destinação da bolsa deverá respeitar os critérios de desempate estabelecido no item 8.12 deste edital.
- 2.6 Para as modalidades de bolsas financiadas pelo CNPq e FAPESPA será realizada a seleção dos projetos, porém a distribuição das bolsas dependerá da liberação de recursos por estas instituições de fomento.
- 2.7 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses.
- 2.8 O valor das bolsas financiadas pelo CNPq e FAPESPA será de acordo com a tabela específica de cada instituição de fomento.
- 2.9 O valor das bolsas financiadas pela Universidade do Estado do Pará será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante sua vigência.

3 REQUISITOS, DIREITOS e COMPROMISSOS DO ORIENTADOR PROPONENTE

- 3.1 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, ou servidor aposentado do pessoal da Carreira Docente com atuação na pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 3.2 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto nos casos de licença maternidade, de estar cursando pós-graduação *Stricto Sensu* na própria UEPA, de estar cursando pós-doutorado ou cedidos para outras instituições, desde que mantenham vínculo como docentes permanentes em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 3.3 Diante da publicação referente à licença ou ao afastamento integral do orientador proponente durante a execução do projeto, este será cancelado e a bolsa remanejada.
- 3.4 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, com título de doutor, para concorrer às bolsas do PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq. Os Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, que tenham a UEPA como instituição de origem da respectiva bolsa, terão precedência em relação aos demais quanto ao recebimento de bolsas desta instituição de fomento.
- 3.5 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, com título de doutor ou mestre, para concorrer às bolsas PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA.
- 3.6 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, com título de especialista e atuação no interior, para concorrer às bolsas PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA e PIBITI/UEPA.
- 3.7 Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação de sua área.
- 3.8 Ter o currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 06 (seis) meses.
- 3.9 Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa há pelo menos 06 (seis) meses, certificado pela UEPA e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.10 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites deste edital.
- 3.11 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registado na Plataforma Lattes.
- 3.12 Submeter um projeto vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA.
- 3.13 Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 6 deste Edital, referente aos procedimentos para inscrição.
- 3.14 Indicar, de acordo com o período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), o(os) aluno(os) bolsista(as) e até dois alunos voluntários, comprovadamente matriculados em um curso de graduação da UEPA, que tenham perfil e desempenho acadêmico compatíveis para exercer as atividades previstas no Projeto.
- 3.15 Orientar o(os) aluno(os) bolsista(as) e voluntários nas diferentes fases do projeto e consequente elaboração dos relatórios (parcial e final), assim como o resumo expandido a ser apresentado no subsequente Seminário de Integração Científica (SIC/PROPEP/UEPA), e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- 3.16 Submeter o relatório parcial de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), acompanhado da frequência do(os) bolsista e voluntário(os) e, quando pertinente, do comprovante de submissão ou aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos registrado na CONEP e registro no SisGen, quando for o caso.
- 3.17 Submeter o relatório final junto com o resumo expandido de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), para apresentação no subsequente SIC/PROPEP/UEPA e publicação nos Anais do evento. Enaltecendo que apenas os resumos apresentados e avaliados comporão os Anais do evento. Em relação aos relatórios finais do PIBIC/FAPESPA, estes também devem ser entregues no formato original devidamente assinado na secretaria da PROPESP.
- 3.18 Estar presente durante a apresentação do aluno bolsista, por ocasião do SIC/PROPEP/UEPA. Em caso de impossibilidade de participação, o orientador proponente deve indicar um pesquisador do seu grupo de pesquisa para substituí-lo. A ausência do orientador proponente ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pelo Comitê Científico Interno (CCI-PROPEP-UEPA), implicará no impedimento do orientador proponente para apresentação de propostas na seleção subsequente à realização do SIC/PROPEP/UEPA em questão, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.
- 3.19 Solicitar, a seu critério, o desligamento do(os) aluno(os) bolsista(as) ou voluntários, devendo para tal apresentar uma justificativa formal, a ser encaminhada, via e-mail institucional do orientador proponente ao e-mail da Diretoria de Pesquisa/PROPEP (diretoriadepesquisa@uepa.br). Diante do aceite da justificativa, o orientador proponente poderá indicar outro discente para a vaga pertinente. O procedimento de substituição de aluno(os) bolsista(as) ou voluntários só poderá ocorrer uma única vez por projeto e deverá ocorrer até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto, utilizando-se para tal o FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA ou FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIO. Nos casos de bolsas PIBIC/FAPESPA, a referida substituição deve ser aprovada pela FAPESPA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.20 Não repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. Diante desta situação a bolsa retornará à PROPESP/UEPA, que caberá avaliar a possibilidade de redistribuição.
- 3.21 Ser corresponsável pelos valores recebidos pelo bolsista, fato que o obriga a não permissão de divisão do valor da bolsa entre alunos. Se por qualquer motivo o projeto não for finalizado, sem justificativa aceita, haverá necessidade da restituição aos cofres públicos dos valores recebidos.
- 3.22 Informar no relatório parcial todos os ajustes realizados no Projeto, devendo este ser aprovado pelo CCI-PROPEP-UEPA. O prazo de entrega do relatório parcial ficará disponível da página da PROPESP (<https://paginas.uepa.br/propepuepa/>).
- 3.23 Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP/UEPA.

4 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1 Ser estudante regularmente matriculado em um curso de graduação na UEPA e apresentar bom desempenho acadêmico no histórico escolar.
- 4.2 Possuir obrigatoriamente Currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- 4.3 Não ter qualquer vínculo empregatício, inclusive estágio remunerado, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com carga horária de até 20 horas semanais, disponível para desenvolver as atividades do projeto.
- 4.4 Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outras instituições de fomento à pesquisa, outras instituições de ensino superior ou da própria UEPA. Diante da identificação de vínculo do bolsista com outra fonte de renda, este será afastado do projeto vigente e não poderá ser indicado como bolsista ou voluntário no edital subsequente à constatação.
- 4.5 Estar vinculado a apenas 1 (um) projeto aprovado neste Edital, seja como bolsista ou voluntário.
- 4.6 Construir junto com o orientador proponente, os relatórios parcial e final, assim como o resumo expandido para apresentação no SIC/PROPEPUEPA.
- 4.7 Participar do Seminário de Integração Científica da UEPA durante a vigência da bolsa, nas categorias apresentação de trabalho ou ouvinte, conforme a etapa de desenvolvimento da pesquisa.
- 4.8 Comunicar ao orientador proponente no caso de desistência da bolsa.
- 4.9 Devolver ao CNPq, FAPESPA ou UEPA, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 4.10 Fazer referência à condição de bolsista com apoio da instituição de fomento, CNPq, FAPESPA ou UEPA, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4.11 Possuir e-mail institucional (@uepa.br).
- 4.12 Providenciar, como titular, uma Conta Corrente no Banco do Brasil, no caso de bolsa PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PIBITI/CNPq.
- 4.13 Aguardar a abertura de Conta Salário, a qual será conduzida pela PROPESP e pelo setor financeiro da UEPA, no caso de bolsa PIBIC/UEPA, PIBIC-AF/UEPA, PIBITI/UEPA e PIBIC/FAPESPA.
- 4.14 Providenciar a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula, para se vincular ao projeto.
- 4.15 O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará no impedimento do aluno bolsista em participar como bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da PROPESP/UEPA.



5 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

5.1 Ser aluno regularmente matriculado e frequentando um curso de graduação da UEPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Para esta categoria não há o benefício de bolsa, mas sim o certificado de comprovação de participação ao final do projeto, em consonância com os relatórios encaminhados pelo orientador proponente.

5.2 Construir junto com o orientador proponente e o bolsista, os relatórios parcial e final, assim como o resumo expandido para apresentação no SIC/PROPESP/UEPA.

5.3 Estar presente na apresentação oral e participar como ouvinte do SIC/PROPESP/UEPA, conforme a etapa de desenvolvimento da pesquisa.

5.4 Cumprir a função de substituto do bolsista no SIC/PROPESP/UEPA, caso seja indicado pelo orientador proponente.

5.5 Estar vinculado a apenas 1 (um) projeto aprovado neste Edital, seja como bolsista ou voluntário.

5.6 Providenciar o atestado de matrícula para participar do projeto.

6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas, conforme o cronograma, disposto no item 7, por meio de link específico, disponível na área de editais, no site <https://www.uepa.br>, em que o orientador proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios com as informações pessoais, acadêmicas e funcionais requeridas, assinalar a modalidade de bolsa que pretende concorrer e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF, de acordo com o modelo do ambiente de inscrição PIBIC/PIBITI (ANEXO A).

6.2 Será aceito um único envio de inscrição por orientador proponente para este edital, mediante captura e bloqueio do CPF pelo sistema.

6.3 Os documentos que deverão ser anexados pelo orientador proponente no ambiente de inscrição devem ser organizados em grupos de arquivos, no formato PDF, conforme especificações previstas nos itens 6.4, 6.5 e 6.6 deste edital.

6.4 Projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, que deve conter em ambos os casos: título do projeto, área/subárea do conhecimento, resumo, palavras-chave ou descritores, introdução, justificativa, objetivo geral/específicos, materiais e métodos, resultados esperados, plano de trabalho do bolsista, informações sobre submissão ou aprovação do CEP, CEUA ou SisGen, caso se aplique, e referências. No caso específico dos projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI), os itens sobre área de tecnologia prioritária e descrição da empresa ou organização social vinculada ao projeto, devem ser acrescidos (ANEXO B).

6.5 Documentos acadêmicos e funcionais do orientador proponente:

a) Diploma de doutor, mestre, ou certificado de especialista, em concordância com a modalidade de bolsa que pretende concorrer, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC para os Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* e registrado por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) para os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, ou documento formal expedido pela instituição de ensino superior responsável pelo Curso de Pós-graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias, que informe que o orientador proponente faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma de mestrado e doutorado expedido por universidade estrangeira, o orientador proponente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

b) Declaração funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional”;

c) Espelho de Grupo de Pesquisa certificado e atualizado da UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma *Lattes/CNPq*, que indique o vínculo do orientador proponente como membro do Grupo em questão há pelo menos 06 (seis) meses.

6.6 Currículo e planilha de produção curricular do orientador proponente:

a) Currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses e gerado na Plataforma *Lattes/CNPq*, modelo completo, contendo indicação das atividades realizadas pelo orientador proponente de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022).

b) Planilha de produção curricular preenchida com as atividades desenvolvidas pelo orientador proponente de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022), devidamente quantificada e indicada, com a estimativa de pontos calculada, conforme modelo especificado no ANEXO C deste Edital, para fins de análise e confirmação em relação ao currículo da Plataforma *Lattes/CNPq*.

6.7 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela PROPESP, a qual verificará se as propostas preenchem todos os requisitos previstos no presente edital, assim como na Resolução Normativa n.º 017/2006-CNPq e Portaria n.º 230/2021-FAPESPA.

6.8 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas pela PROPESP.

6.9 A lista preliminar de orientadores proponentes cujas inscrições forem devidamente homologadas pela PROPESP será publicada no site da UEPA, na área referente a este Edital.

6.10 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas pela PROPESP, será publicado no site da UEPA, na área referente a este Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.

7 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

a) 1ª Etapa: realização da inscrição e respectiva homologação, de caráter eliminatório;

b) 2ª Etapa: avaliação do projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico e inovação e da produção curricular do orientador proponente de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022), de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma.

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	20/04/2022
Inscrições das propostas	25/04/2022 a 20/05/2022
Homologação das inscrições	23/05/2022 a 27/05/2022
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	30/05/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	31/05/2022 a 01/06/2022
Análise dos recursos pelo CCI	03/06/2022
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	07/06/2022
Avaliação do projeto e da produção curricular do orientador proponente	07/06/2022 a 24/06/2022
Divulgação do resultado preliminar com a classificação por modalidade de bolsa	28/06/2022
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	29/06/2022 a 30/06/2022
Análise dos recursos pelo CCI/PROPESP	01/07/2022
Publicação do resultado final	De acordo com a liberação de recursos pelas instituições de fomento

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

8.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA e por consultores *ad hoc*, com base: no mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação (Peso 1), segundo critérios para avaliação dos projetos (ANEXO D), e na produção curricular do orientador proponente (Peso 2), conforme especificado na planilha de produção curricular (ANEXO C), considerando o período de janeiro de 2018 até a atualidade (2018-2022), devidamente registrada no currículo na Plataforma Lattes.

8.2 O projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico e inovação que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no mérito acadêmico-científico ou pontuação menor do que 150 (cento e cinquenta) pontos na planilha de produção curricular do orientador proponente, terá a sua proposta desconsiderada.

8.3 Cada projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação será avaliado, pelo menos, por dois membros do Comitê Científico Interno ou consultor *ad hoc*, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Caso a diferença entre as notas seja igual ou superior a 3,0 (três) pontos, será designado mais um avaliador, de modo que será descartada a nota que apresentar maior discrepância em relação a média das notas atribuídas pelos avaliadores e no caso de as maiores discrepâncias apresentarem o mesmo valor, será descartada a menor nota. A nota final do projeto será a média aritmética simples das duas notas consideradas.

8.4 Para compatibilizar a nota da planilha de produção curricular com a nota atribuída ao projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a maior nota (MN) obtida na planilha de produção curricular em cada modalidade de bolsa, conforme descrição no item 2.2 deste Edital, será transformada em 10 (dez) pontos, enquanto as demais notas serão ajustadas a partir de uma regra de três simples de acordo com a fórmula: $NA = [NO \times 10] / MN$, onde NO representa a nota obtida na planilha de produção curricular a ser ajustada, MN a maior nota obtida na planilha de produção curricular e NA a nota ajustada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8.5 O resultado final da seleção em cada modalidade de bolsa será expresso pela média ponderada das notas atribuídas ao mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, com Peso 1, e planilha de produção curricular, com peso 2, de acordo com a fórmula: nota final do orientador proponente = [(nota final do projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação) x 1 + (nota final da planilha de produção curricular) x 2] / 3.

8.6 A PROPESP divulgará a lista preliminar de inscrições homologadas, assim como a lista final de inscrições homologadas, por ordem alfabética, de acordo com o período estabelecido no cronograma.

8.7 A PROPESP divulgará o resultado preliminar e o resultado final da seleção, com a classificação por modalidade de bolsa e por ordem decrescente de pontuação do orientador proponente.

8.8 As eventuais interposições de recursos deverão ser solicitadas pelo orientador proponente, exclusivamente por meio do seu e-mail institucional ao e-mail: pesquisa@uepa.br, informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, nos períodos estabelecidos no item 7 deste Edital, acompanhado de formulário para interposição de recurso (ANEXO E).

8.9 Será admitida interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.

8.10 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma desta seleção e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste edital e o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos orientadores proponentes o acesso ao resultado do recurso por meio de resposta ao e-mail de origem do recurso.

8.11 A PROPESP/UEPA divulgará o resultado final em ordem decrescente de pontuação.

8.12 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na presente ordem: maior titulação; maior pontuação na produção curricular do orientador proponente; maior pontuação no projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico e inovação; maior tempo de serviço na UEPA; mais idoso.

9 DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão distribuídas de acordo com a modalidade de bolsa assinalada pelo orientador proponente (PIBIC, PIBIC-AF ou PIBITI), por ordem decrescente de pontuação obtida no resultado final, em conformidade com a fórmula disposta no item 8.5 deste Edital.

9.2 Nos casos de modalidades de bolsas que possuam mais de uma opção de instituição de fomento, o orientador com maior pontuação no resultado final terá precedência na escolha pela instituição de fomento que julgar pertinente.

9.3 Serão destinadas às propostas de orientador proponente com atuação nos Campi da UEPA do interior, 30% do total das cotas de bolsa do PIBIC/UEPA ofertadas no presente edital. Havendo bolsas remanescentes, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação da pontuação obtida.

9.4 No período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuempa/>), o orientador proponente deverá enviar por e-mail (diretoriadespesquisa@uepa.br) os documentos referentes ao aluno bolsista (CPF, RG, comprovante de residência, comprovante de matrícula e TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA) e voluntários (comprovante de matrícula e os FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VOLUNTÁRIOS) disposto no APÊNDICE 3, devidamente preenchido e assinado pelo orientador proponente, bolsista e voluntários, se houver.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações prestadas no processo de inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do orientador proponente, sendo automaticamente excluído pela PROPESP aquele que ingressar com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares ou adulterados.

10.2 Eventuais alterações ao presente edital serão amplamente divulgadas pela PROPESP, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas no site da UEPA ou no DOEPA.

10.3 Os projetos submetidos e classificados com mérito científico no presente edital, e que não forem contemplados com bolsa ofertada pelas instituições de fomento, poderão manifestar interesse na condução destes projetos na modalidade voluntária, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, nos termos da Instrução Normativa n.º 001/2016 PROPESP-UEPA.

10.4 A PROPESP deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento à condução do projeto.

10.5 Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores.

10.6 Se por alguma razão tornar-se inviável a execução do projeto, não poderá haver mudanças em sua estrutura que descaracterize o projeto aprovado, devendo o orientador nesta situação assinar um termo de desistência do projeto.

10.7 O orientador proponente é o responsável pela veracidade das informações do projeto a ser submetido, assim como pelos documentos encaminhados à PROPESP.

10.8 Será emitido um certificado único, por projeto, ao término de vigência do mesmo, desde que não haja nenhuma pendência referente à entrega do relatório parcial, final e resumo expandido, assim como em relação à participação e apresentação de trabalho no SIC/PROPESP/UEPA.

10.9 Não haverá registro em certificados de bolsista e voluntários, diante da identificação de pendência de documentações junto a PROPESP.

10.10 O não cumprimento às exigências deste Edital, implicará o impedimento de participação do orientador proponente na seleção que sucede os 12 (doze) meses de vigência dos projetos selecionados no presente Edital, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

10.11 É de responsabilidade dos interessados neste edital acompanharem os informes na página oficial da PROPESP (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por e-mail.

10.12 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone: (91)3299-2270.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CCI-PROPESP-UEPA.

Belém, 20 de abril de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO A – MODELO DO AMBIENTE DE INSCRIÇÃO PIBIC/PIBITI

DADOS PESSOAIS	
Nome	
CPF	
N.º Identidade	
Órgão Expedidor	
UF da Identidade	
Data da Emissão	
Sexo	
Data Nascimento	
Celular	
E-mail Pessoal	
ENDEREÇO	
CEP	
Logradouro	
N.º	
Bairro	
Complemento	
Município	
DADOS INSTITUCIONAIS	
Matrícula	
Data Admissão	
E-mail Institucional	
Centro	
Departamento	
Campus	
DADOS ACADÊMICOS E DO PROJETO	
Titulação	
Grande Área	
Tipo de Bolsa	
Título do Projeto	
ANEXOS	
Projeto	
Documentos Acadêmicos e Funcionais	
Currículo e Planilha de Produção Curricular	
TERMOS E CONDIÇÕES	
Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital	
ENVIAR INSCRIÇÃO	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO B – PROJETO DE PESQUISA OU DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

- 1 TÍTULO DO PROJETO
- 2 ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO
- 3 ÁREA DE TECNOLOGIA PRIORITÁRIA (CONFORME INCISOS I A VI DO ART. 2º DA PORTARIA MCTI Nº 5.109, DE 16 DE AGOSTO DE 2021)*
- 4 DESCRIÇÃO DA EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO SOCIAL VINCULADA AO PROJETO*
- 5 RESUMO
- 6 PALAVRAS-CHAVE OU DESCRITORES (<http://decs.bvs.br/>)
- 7 INTRODUÇÃO
- 8 JUSTIFICATIVA
- 9 OBJETIVO GERAL
- 10 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- 11 MATERIAIS E MÉTODOS
- 12 RESULTADOS ESPERADOS
- 13 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
- 14 INFORMAÇÕES SOBRE SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP, CEUA OU SISGEN (CASO SE APLIQUE)
- 15 REFERÊNCIAS

* ITENS ESPECÍFICOS PARA BOLSAS PIBITI. NOS CASOS DE BOLSAS PIBIC E PIBIC-AF, OS ITENS PODEM SER EXCLUÍDOS.



**ANEXO C – MODELO DE PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR DE
JANEIRO DE 2018 ATÉ A ATUALIDADE (2018-2022)**

Informe a área de avaliação (Qualis Periódicos/CAPES) para classificação da sua Produção Bibliográfica:

INTERDISCIPLINAR

1) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO QUALIS CAPES 2013-2016			
Item	Pontuação	Quantidade/Especificação	Subtotal
1.1) Artigo completo publicado em periódicos A1	100		
1.2) Artigo completo publicado em periódicos A2	85	1. Classroom experiences in a virtual teaching environment in times of Covid-19 pandemic... 2. Skills and difficulties in the role of nurses in aeromedical transport... 3. Unveiling the meaning attributed to nursing care...	255
1.3) Artigo completo publicado em periódicos B1	70	1. Remote ischemic conditioning improves rat brain antioxidant defense... 2. Decanoato de nandrolona é pro-oxidante no miocárdio de ratos treinados e sedentários...	140
1.4) Artigo completo publicado em periódicos B2	55		
1.5) Artigo completo publicado em periódicos B3	40		
1.6) Artigo completo publicado em periódicos B4 (Máximo de 15 publicações)	25	1. Marcadores de estresse oxidativo e dano muscular em pacientes com DPOC...	25
1.7) Artigo completo publicado em periódicos B5 ((Máximo de 15 publicações)	10		
1.8) Artigo completo publicado em periódicos C ou sem QUALIS (Máximo de 15 publicações)	2		
2) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS ESPECIALIZADOS PUBLICADOS			
2.1) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	40		
2.2) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado	30		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

por Editora Nacional			
2.3) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	20		
2.4) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	15	1. Decanoato de nandrolona é pro-oxidante no miocárdio de ratos treinados e sedentários. 2. Novas metodologias de ensino	30
2.5) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	20		
2.6) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	15	1. Estudo Morfofuncional por Metodologias Ativas 2. Avaliação Nutricional para a Atenção Básica	30
3) TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
3.1) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico internacional	12		
3.2) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional	8		
3.3) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico regional/local	4		
3.4) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico internacional	12		
3.5) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico nacional (Máx. 15 publicações)	8	1. Efeitos do xarope de babaçu	8
3.6) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico regional/local (Máx. 15 publicações)	4	1. Efeitos do extrato liofilizado de orbignya phalerata	4
4) PATENTES OU PRODUTOS			
4.1) Patente concedida	50	1. órtese biomecânica impressa em 3d para pacientes pós cirurgia reparadora do plexo braquial com comprometimento de flexão de cotovelo	50



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.2) Software registrado	40		
4.3) Produto tecnológico ou educacional registrado na CAPES	30	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem	30
5) ATUAÇÃO NA EDITORAÇÃO E REVISÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
5.1) Membro de Corpo Editorial Qualis A	10		
5.2) Membro de Corpo Editorial Qualis B e C	5		
5.3) Revisor de periódico Qualis A	8		
5.4) Revisor de periódico Qualis B e C	4		
5.5) Parecerista Ad Hoc Qualis A	6		
5.6) Parecerista periódico Qualis B e C	3		
6) CONSULTORIA OU PARECERISTA AD HOC			
Consultor ou parecerista <i>ad hoc</i> de instituições de fomento ou órgãos públicos	20		
7) PROJETOS DE PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CONCLUÍDOS, COM FINANCIAMENTO			
7.1) Coordenador de projetos com fomento externo	60		
7.2) Colaborador de projetos com fomento externo	30		
7.3) Coordenador de projetos com fomento interno	40		
7.4) Colaborador de projetos com fomento interno	20		
7.5) Coordenador de projetos com bolsas PIBIC/PITIBI/PIBIC-EF na UEPA	30		
8) PARTICIPAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO			
8.1) Professor permanente em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	30	1. Cirurgia e Pesquisa Experimental 2. Ensino em Saúde na Amazônia	60
8.3) Professor colaborador em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	10		
8.5) Professor de curso de pós-graduação Lato Sensu gratuito da UEPA	05		
9) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL			
9.1) Coordenador de obra artístico-cultural	20		
9.2) Colaborador de obra artístico-cultural	10		
10) ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO CONCLUÍDA NA UEPA			
10.1) Orientação concluída de	30		



ANEXO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

Título do projeto:		
<i>Itens Avaliados no Projeto</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
01. Justificativa: O projeto justifica como contribuirá para o crescimento da Universidade, da Área do Conhecimento e da Sociedade?	Até 1,5	
Justificativa:		
02. Área do Conhecimento: O projeto está condizente com a Área/Subárea e o Grupo de Pesquisa sinalizados pelo orientador/proponente?	Até 0,5	
Justificativa:		
03. Resumo Informativo: O resumo fornece de maneira concisa os elementos capazes de permitir o entendimento da proposta a ser avaliada (objetivos, aspectos metodológicos e resultados esperados)?	Até 1,0	
Justificativa:		
04. Fundamentação: Utiliza referências, dados e informações atualizadas para fundamentar a proposta de pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
05. Objetivos: Sintetiza, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto (objetivo geral) e indica os objetivos específicos a serem alcançados, de acordo com o tema/objeto de estudo?	Até 1,0	
Justificativa:		
06. Metodologia: É possível atingir os objetivos propostos com a metodologia descrita? Faz referência a necessidade de submissão ao Comitê de Ética e apresenta os riscos e benefícios, no caso de Pesquisas com seres humanos ou animais (caso se aplique)? Identifica a população alvo, amostra e local da pesquisa? São explicitados os procedimentos (protocolos), instrumentos da coleta e como serão analisados os dados?	Até 2,0	
Justificativa:		
07. Resultados Esperados: Descreve a relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término das atividades do projeto, incluindo as melhorias da qualificação dos alunos envolvidos na iniciação científica, assim como do Grupo de Pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

08. Plano de Trabalho do Bolsista: O plano de trabalho do bolsista descreve as atividades do bolsista, de acordo com a proposta da pesquisa e adequado à natureza da Iniciação Científica (as atividades propostas são condizentes com os objetivos do projeto de pesquisa? as atividades são condizentes com as ações específicas para um bolsista de iniciação científica? O nível de dificuldade é adequado? Os pré-requisitos necessários para realização das atividades são exequíveis por um aluno de graduação?)	Até 2,0		
Nome do Avaliador:	TOTAL	10,0	



ANEXO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

Título do projeto:		
<i>Itens Avaliados no Projeto</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
01. Justificativa: O projeto justifica como contribuirá para o crescimento da Universidade, da Área do Conhecimento e da Sociedade?	Até 1,5	
Justificativa:		
02. Área do Conhecimento: O projeto está condizente com a Área de Tecnologia Prioritária do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e o Grupo de Pesquisa sinalizados pelo orientador proponente?	Até 0,5	
Justificativa:		
03. Resumo Informativo: O resumo fornece de maneira concisa os elementos capazes de permitir o entendimento da proposta a ser avaliada (objetivos, aspectos metodológicos e resultados esperados)?	Até 1,0	
Justificativa:		
04. Fundamentação: Utiliza referências, dados e informações atualizadas para fundamentar a proposta de pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
05. Objetivos: Sintetiza, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto (objetivo geral) e indica os objetivos específicos a serem alcançados, de acordo com o tema/objeto de estudo?	Até 1,0	
Justificativa:		
06. Metodologia: É possível atingir os objetivos propostos com a metodologia descrita? Faz referência a necessidade de submissão ao Comitê de Ética e apresenta os riscos e benefícios, no caso de Pesquisas com seres humanos ou animais (caso se aplique)? Identifica a população alvo, amostra e local da pesquisa? São explicitados os procedimentos (protocolos), instrumentos da coleta e como serão analisados os dados?	Até 2,0	
Justificativa:		
07. Resultados Esperados: Descreve a relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término das atividades do projeto, incluindo as melhorias da qualificação dos alunos envolvidos na	Até 1,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

iniciação científica, assim como do Grupo de Pesquisa?		
Justificativa:		
08. Plano de Trabalho do Bolsista: O plano de trabalho do bolsista descreve as atividades do bolsista, de acordo com a proposta da pesquisa e adequado à natureza da Iniciação Científica (as atividades propostas são condizentes com os objetivos do projeto? as atividades são condizentes com as ações específicas para um bolsista de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação? O nível de dificuldade é adequado? Os pré-requisitos necessários para realização das atividades são exequíveis por um aluno de graduação?)	Até 2,0	
Nome do Avaliador:	TOTAL	10,0



ANEXO E – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RECURSO REFERENTE A DECISÃO DO EDITAL N° 046/2022-UEPA

Eu, _____, matrícula funcional n.º _____, orientador proponente junto ao processo de seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2022, apresento recurso contrário à “lista preliminar de inscrições homologadas” ou ao “resultado preliminar”. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são os que seguem:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Cidade, dia de mês de ano

Assinatura do orientador proponente



TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____ CPF: _____, e-mail: _____

declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pela UEPA, FAPESPA e CNPQ e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Local/Data

Assinatura do bolsista

CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR PROPONENTE

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o aluno bolsista _____ junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 2022, no projeto _____, aprovado no Edital 046/2022-UEPA, a partir de ___/___/_____.

Local/Data

Assinatura do orientador proponente



FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO VOLUNTÁRIO

Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):		
CPF:	RG:	
E-mail institucional: (@uepa.br)		
Matrícula:	Tel:	
Endereço:		
Curso:	Centro:	Campus:
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Aluno (a) Voluntário (a):		

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador proponente),
indico o aluno _____ (nome do aluno) para participar
do Projeto intitulado: “ _____
_____ ”.

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2022, aprovado no Edital nº 046/2022-UEPA, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador proponente

Assinatura do voluntário



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO SEGUNDO VOLUNTÁRIO

Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):		
CPF:	RG:	
E-mail institucional: (@uepa.br)		
Matrícula:	Tel:	
Endereço:		
Curso:	Centro:	Campus:
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Aluno (a) Voluntário (a):		

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador proponente),
indico o aluno _____ (nome do aluno) para participar
do Projeto intitulado: “ _____ ”.

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2022, aprovado no Edital nº 046/2022-UEPA, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador proponente

Assinatura do voluntário

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA
Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DADOS DO ORIENTADOR PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:		Departamento:		Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista			Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail institucional:			Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () integrante				
Tipo de Bolsa: () PIBIC () PIBIC-AF () PIBITI				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DO BOLSISTA SUBSTITUTO (novo bolsista)				
Nome Completo:				
Centro:		Curso:		
CPF:		RG:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ____/____/____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail institucional: (@uepa.br)
Assinatura do bolsista:				
CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO				
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO e INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2022, no projeto _____ aprovado no Edital nº 046/2022-UEPA a partir de ____/____/____				
Local/Data			Assinatura do orientador/proponente	

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIO
Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DADOS DO ORIENTADOR PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:		Departamento:		Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista			Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail institucional:			Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () integrante				
Tipo de Bolsa vinculada ao projeto: () PIBIC () PIBIC-AF () PIBITI				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DO VOLUNTÁRIO SUBSTITUTO (novo voluntário)				
Nome Completo:				
Centro:		Curso:		
CPF:		RG:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ____/____/____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail institucional: (@uepa.br)
Assinatura do voluntário:				
CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO				
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Voluntário _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO e INOVAÇÃO PIBIC/PIBITI 2022, no projeto _____ aprovado no Edital nº 0462022-UEPA a partir de ____/____/____				
Local/Data			Assinatura do orientador/proponente	